

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/03/2020 | Edição: 61 | Seção: 2 | Página: 46

Órgão: Ministério Público da União/Atos do Procurador-Geral da República

PORTARIA PGR/MPF Nº 315, DE 25 DE MARÇO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o constante do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.020694/2018-83, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 31/5/2020, a Força-Tarefa Brumadinho, instituída pela Portaria PGR/MPF nº 60, de 1º/2/2019, alterada pela Portaria PGR/MPF nº 128, de 28/2/2019, Portaria PGR/MPF nº 638, de 23/7/2019, e Portaria PGR/MPF nº 1336, de 19/12/2019.

Art. 2º Prorrogar, até 31/5/2020, a Força-Tarefa constituída por meio da Portaria PGR/MPF nº 953, de 13/11/2015 ("Força Tarefa Rio Doce"), alterada pela Portaria PGR/MPF nº 123, de 19/2/2018, Portaria PGR/MPF nº 614, de 6/7/2018, Portaria PGR/MPF nº 828, de 20/9/2018, Portaria PGR/MPF nº 1031, de 8/11/2018, Portaria PGR/MPF nº 215, de 22/4/2019, Portaria PGR/MPF nº 638, e de 23/7/2019, e Portaria PGR/MPF nº 1336, de 19/12/2019.

Art. 3º As Forças-Tarefas Brumadinho e Rio Doce serão integradas na forma dos artigos 4º ao 17 desta Portaria.

Art. 4º Designar, na qualidade de membros titulares, os Procuradores da República JOSE ADERCIO LEITE SAMPAIO, DANIELA BATISTA RIBEIRO, HELDER MAGNO DA SILVA, EDMUNDO ANTONIO DIAS NETTO JUNIOR, lotados na Procuradoria da República em Minas Gerais, MALE DE ARAGAO FRAZAO, lotado na Procuradoria da República no Município de Colatina/ES, PAULO HENRIQUE CAMARGOS TRAZZI, lotado na Procuradoria da República no Município de Linhares/ES, FLAVIA CRISTINA TAVARES TORRES, lotada na Procuradoria da República no Município de Passos/MG, EDUARDO HENRIQUE DE ALMEIDA AGUIAR, lotado na Procuradoria da República no Município de Janaúba/MG, e GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA, lotado na Procuradoria da República no Município de Viçosa/Ponte Nova/MG, para atuarem em conjunto na Força-Tarefa constituída por meio da Portaria PGR/MPF nº 953, de 13/11/2015, alterada pela Portaria PGR/MPF nº 123, de 19/2/2018, Portaria PGR/MPF nº 614, de 6/7/2018, Portaria PGR/MPF nº 828, de 20/9/2018, Portaria PGR/MPF nº 1031, de 8/11/2018, Portaria PGR/MPF nº 215, de 22/4/2019, Portaria PGR/MPF nº 638, de 23/7/2019, e Portaria PGR/MPF nº 1336, de 19/12/2019. (Força-Tarefa Rio Doce).

Art. 5º Designar, na qualidade de membro colaborador, o Procurador da República EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA, lotado na Procuradoria da República no Município de Campinas/SP para atuar nas áreas socioeconômica, de cidadania e socioambiental das Forças-Tarefas Brumadinho e Rio Doce.

Art. 6º Designar, na qualidade de membro colaborador, a Procuradora da República LILIAN MIRANDA MACHADO, lotada na Procuradoria da República no Município de Governador Valadares/MG, para atuar nas áreas socioambiental e criminal da Força-Tarefa Rio Doce.

Art. 7º Desonerar integralmente do ofício de origem, bem como de plantão e audiências que não sejam relativos ao caso, o Procurador da República JOSE ADERCIO LEITE SAMPAIO, lotado na PR-MG, para atuar com exclusividade nas Forças-Tarefas Brumadinho e Rio Doce, na qualidade de coordenador.

Art. 8º Desonerar o Procurador da República HELDER MAGNO DA SILVA, lotado na PR-MG, para atuar, com exclusividade durante 15 (quinze) dias por mês, não coincidentes com os dias de desoneração do Procurador da República EDMUNDO ANTONIO DIAS NETTO JUNIOR, na qualidade de Coordenador Substituto das forças-tarefas e nas áreas socioeconômica e de cidadania das Forças-Tarefas Brumadinho e Rio Doce.

Art. 9º Desonerar o Procurador da República EDMUNDO ANTONIO DIAS NETTO JUNIOR, lotado na PR-MG, para atuar, com exclusividade durante 15 (quinze) dias por mês, não coincidentes com os dias de desoneração do Procurador da República HELDER MAGNO DA SILVA, nas áreas socioeconômica e de

cidadania das Forças-Tarefas Brumadinho e Rio Doce, podendo officiar em feitos específicos do 27º Ofício, de que é titular, com previsão de apoio, em cooperação, do membro titular do 4º Ofício da PR-MG.

Art. 10 Desonerar o Procurador da República MALE DE ARAGAO FRAZAO, lotado na PRM-Colatina/ES, para atuar, com exclusividade durante 15 (quinze) dias por mês, nas áreas socioeconômica e de cidadania das Forças-Tarefas Brumadinho e Rio Doce.

Art. 11 Desonerar o Procurador da República PAULO HENRIQUE CAMARGOS TRAZZI, lotado na PRM-Linhares/ES, para atuar, com exclusividade durante 15 (quinze) dias por mês, nas áreas socioeconômica e de cidadania das Forças-Tarefas Brumadinho e Rio Doce.

Art. 12 Desonerar a Procuradora da República FLAVIA CRISTINA TAVARES TORRES, lotada na PRM-Passos/MG, para atuar, com exclusividade durante 1 (uma) semana por mês, nas áreas socioeconômica, de cidadania e socioambiental das Forças-Tarefas Brumadinho e Rio Doce.

Parágrafo único. A desoneração de que trata este artigo está condicionada à disponibilidade de membro lotado na mesma Unidade para realizar a substituição do ofício ou de membro disponível para a substituição do ofício na modalidade remota.

Art. 13 Desonerar o Procurador da República EDUARDO HENRIQUE DE ALMEIDA AGUIAR, lotado na Procuradoria da República no Município de Janaúba/MG, para atuar, com exclusividade durante 1 (uma) semana por mês, nas áreas socioeconômica, de cidadania, socioambiental e criminal das Forças-Tarefas Brumadinho e Rio Doce.

Parágrafo único. A desoneração de que trata este artigo está condicionada à disponibilidade de membro lotado na mesma Unidade para realizar a substituição do ofício ou de membro disponível para a substituição do ofício na modalidade remota.

Art. 14 Desonerar o Procurador da República GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA, lotado na Procuradoria da República no Município de Viçosa/MG, apenas nas semanas em que houver audiências no processo criminal da Força-Tarefa Rio Doce, sem prejuízo de atuação em feitos judiciais e extrajudiciais que tramitem nas Procuradorias da República nos Municípios de Viçosa e Juiz de Fora, para, a juízo da unidade, atenderem a interesse do serviço.

Parágrafo único. A desoneração de que trata este artigo está condicionada à disponibilidade de membro lotado na mesma Unidade para realizar a substituição do ofício ou de membro disponível para a substituição do ofício na modalidade remota.

Art. 15 A Procuradora da República DANIELA BATISTA RIBEIRO, lotada na PR-MG, atuará na área criminal da Força-Tarefa Rio Doce, sem desoneração pré-fixada das atribuições do seu ofício, ficando a critério do membro a solicitação de desoneração à Procuradora-Chefe, por até 15 (quinze) dias por mês, em caso de comprovada necessidade do serviço, avaliando-se em cada, oportunidade o quórum de membros em exercício no Núcleo Criminal (titulares ou em regime de substituição), em conjunto com a Coordenação do NUCRIM.

Art. 16 Os Procuradores da República ANTONIO ARTHUR BARROS MENDES e CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA, lotados na PR-MG, e LEONARDO ANDRADE MACEDO, lotado na PRM-Uberlândia/MG, atuarão na área criminal da Força-Tarefa Brumadinho, sem desoneração pré-fixada das atribuições dos seus ofícios, ficando a critério dos membros a solicitação de desoneração à Procuradora-Chefe, por até 15 (quinze) dias por mês, em caso de comprovada necessidade do serviço.

Parágrafo único. A desoneração do Procurador da República LEONARDO ANDRADE MACEDO está condicionada à disponibilidade de membro lotado na mesma Unidade para realizar a substituição do ofício ou de membro disponível para a substituição do ofício na modalidade remota.

Art. 17 Os membros designados por esta Portaria terão atuação prioritária, sem prejuízo de ações articuladas e de eventuais substituições entre eles.

Art. 18 Esta Portaria produz efeitos a partir a partir de 1º/4/2020.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

